



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
 Diretoria de Edificações  
 Departamento Técnico

**Mapa de Riscos**

**ANEXO I**

**MATRIZ DE RISCO**

<b>OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de Construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no setor sul, QS 425 área especial 02 - Samambaia/DF</b>						
<b>Natureza do risco</b>	<b>Descrição do risco</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Causa</b>	<b>Impacto</b>	<b>Nível de risco</b>	<b>Medida Mitigadora</b>
1. contábil	1.1 - Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro da Contratada na avaliação da hipótese de incidência tributária	Contratada	Mudança na legislação	Varição no custo para mais ou para menos Aumento ou diminuição do lucro da Contratada	BAIXO	Seguro risco de engenharia
2. financeira	2.1 - Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos	Contratada	Varição do câmbio Varição dos impostos Efeitos da economia global Varição dos índices de reajustamento	Comprovado aumento do custo Diminuição da lucratividade da empresa Alterações no fluxo de caixa da contratada	ALTO	Aditivo contratual desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas
	2.2 - Atrasos no pagamento de faturas pela contratante	Contratante	Indisponibilidade de recursos financeiros	Atrasos no prazo inicial estimado Alterações no fluxo de caixa da contratada	MÉDIO	Aplicação de atualização financeira nas faturas pendentes
3. jurídica	3.1 - Caso fortuito ou força maior	Contratada	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior tais como: enxurradas, escorregamentos, desabamentos e perdas de cimbramentos	Aumento do custo Atraso no prazo inicial estimado	BAIXO	Seguro risco de engenharia Aditivo contratual
	3.2 - Impedimento de pagamento de faturas pela contratante devido a falta de certidões com prazo em vigência	Contratada	Impedimentos jurídicos para emissão de certidões por parte dos órgãos competentes Gestão ineficiente da empresa contratada	Alterações no fluxo de caixa da Contratada	MÉDIO	Seguro risco de engenharia
	3.3 - Não fornecimento de documentação completa para recebimento definitivo dos serviços, em prazo estabelecido pela legislação de responsabilidade da contratada	Contratada	Falta de emissão de documentos fiscais, legais e técnicos, de responsabilidade da empresa Contratada Impedimento legal para emissão de certidões e/ou documentos exigidos na documentação de licitação, de responsabilidade da empresa Contratada	Não emissão do Termo de Recebimento Definitivo	BAIXO	Cláusula contratual específica que estabeleça a responsabilidade da empresa Contratada, com previsão de sanções, oneração da garantia contratual prestada até a regularização da situação de recebimento definitivo
4. pessoal	4.1 - Acidentes de trabalho nos locais de execução de serviços	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra Utilização de mão de obra não qualificada Não utilização de equipamentos de segurança exigidos pela legislação Negligência da mão de obra Gestão ineficiente da empresa Contratada	Atrasos no prazo inicial estimado devido a retrabalhos não remunerados pela Contratante Indenizações trabalhistas a serem pagas pela empresa Contratada	MÉDIO	Controle rigoroso de segurança do trabalho Treinamentos adequados da mão de obra pela Contratada Cláusula contratual específica que estabeleça as responsabilidades da empresa Contratada Seguro risco de engenharia
	4.2 - Acidentes contra	Contratada	Negligência, imprudência	Atrasos no prazo inicial	BAIXO	Seguro risco de engenharia

	terceiros nos locais de execução de serviços		e/ou imperícia da empresa Contratada	estimado Indenizações a terceiros		Cláusula contratual específica que estabeleça as responsabilidades da empresa Contratada
	4.3 - Reajuste dos custos com prestadores de serviço e mão de obra	Contratada/ Contratante	Dissídio coletivo	Comprovado aumento do custo Diminuição da lucratividade da empresa	ALTO	Aditivo contratual desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas
	4.4 - Greves, manifestações de funcionários	Contratada/ Administração Pública	Demanda por reposições salariais	Atraso no prazo inicial estimado	BAIXO	Seguro risco de engenharia Aditivo contratual de prazo sem ônus para a Contratante
5. técnico/ operacional	5.1 - Atraso na execução do objeto contratual por culpa da Contratada	Contratada	Falta de treinamento da mão de obra Utilização de mão de obra não qualificada Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo dos serviços Atraso no prazo inicial estimado	ALTO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais; Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
	5.2 - Dificuldade de execução dos serviços por oferta restrita de mão de obra qualificada no mercado	Contratada	Falta de qualificação técnica da equipe Gestão ineficiente da empresa Contratada	Comprometimento da execução dos serviços Aumento do prazo de execução	MÉDIO	Realização do serviço em etapas Treinamento e capacitação dos técnicos envolvidos
	5.3 - Alteração de projeto e/ou especificações previamente definidas	Contratante	Solicitação de modificações nos projetos ou nas especificações técnicas pela Administração Pública Falta de disponibilidade de determinado material ou equipamento no mercado que justifiquem as modificações	Aumento do prazo inicial estimado Alterações nos custos inicialmente previstos	MÉDIO	Reequilíbrio econômico-financeiro Aditivos contratuais devido às modificações (excepcional)
	5.4 - Descumprimento das condicionantes ambientais e/ou da legislação ambiental	Contratada	Falta de exigência criteriosa de cumprimento das condicionantes ambientais	Impedimento para o início das obras Aumento do prazo inicial estimado Necessidade de complementação de estudos e cumprimento de condicionantes para obtenção de aprovações e/ou licenças Readequação do cronograma Aumento dos custos	ALTO	Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
	5.5 - Não obtenção das licenças, quando do vencimento	Contratada	Vencimento de licenças de canteiro e ambientais	Atraso no início das obras Atraso no cronograma Aumento dos custos Necessidade de complementação de estudos	MÉDIO	Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante; Aplicação das sanções previstas no Contrato e Edital.
	5.6 - Interrupção na prestação dos serviços devido a interferências com concessionárias	Contratada/ Contratante /Fiscalização (NOVACAP)	Interferências com concessionárias	Retrabalho Atraso no cronograma Aumento dos custos	BAIXO	Seguro risco de engenharia Aditivo contratual de prazo sem ônus para a Contratante Alterar sequência construtiva, devido à reprogramações nos remanejamentos de redes de interferências Remanejamento de interferências por parte da Administração Pública
	5.7 - Aumento da circulação de veículos de médio e grande porte nas vias de acesso ao lote da obra	Contratada	Grande volume de transporte (de insumos e equipamentos) para execução da obra Circulação de pessoal da obra	Transtornos aos usuários da área Interferência no trânsito Ocorrência de acidente de trânsito	BAIXO	Implantação de sinalização adequada e aviso de execução de obra Controle de travessia nas vias de acesso
	5.8 - Necessidade de grande volume de terra para execução de aterro na área da execução	Contratada	Indisponibilidade de material adequado Utilização de mão de obra não qualificada Gestão ineficiente da Contratada	Grande movimento de caminhões para transporte da terra Emissão de material particulado na obra e áreas limdeiras Uso de solo de inadequado para o execução do aterro	MÉDIO	Planejamento e determinação para circulação dos caminhões em dias e horários de menor circulação Fiscalização criteriosa Exigência de vedação adequada da carroceria dos caminhões de forma a conter

					a emissão de pó e material particulado Controle tecnológico/ensaios do material para assegurar qualidade do material a ser utilizado no aterro
5.9 - Dificuldade de encontrar cascalheira dentro do raio considerado no orçamento da obra	Contratada	Indisponibilidade de cascalheira devidamente licenciada no DF	Aumento dos custos com transporte dos insumos Alterações nos custos inicialmente previstos	MÉDIO	Fiscalização criteriosa e conferência dos custos Aditivo financeiro
5.10 - Má execução de aterro	Contratada	Falta de observação ao estabelecido em projeto Falta de controle tecnológico dos insumos	Comprometer estruturalmente a obra	BAIXO	Fiscalização criteriosa da execução Controle tecnológico e ensaios do material para assegurar sua qualidade
5.11 - Uso de material de madeira não certificada	Contratada	Não observância à condições estabelecidas no Edital e seus anexos Gestão ineficiente da Contratada	Perda de material impróprio Multa ambiental Aumento do prazo inicial estimado Impedimento para o início/continuidade das obras Alterações nos custos inicialmente previstos	BAIXO	Fiscalização criteriosa da documentação que identifica a origem da madeira Controle da entrada do material no canteiro de obras
5.12 - Indisponibilidade de fornecedores de insumos e/ou equipamentos	Contratada/ Contratante	Gestão ineficiente da Contratada Falta de determinado insumo ou equipamentos no mercado	Aumento do prazo inicial estimado Alteração nas especificações	MÉDIO	Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante Aditivo contratual de valor desde que apresentada comprovação expressa das alterações ocorridas
5.13 - Dificuldade de execução dos serviços por compreender execução especializada e com oferta restrita de mão de obra no mercado	Contratada	Indisponibilidade de material adequado Utilização de mão de obra não qualificada Gestão ineficiente da Contratada	Aumento do prazo inicial estimado Alterações nos custos inicialmente previstos	BAIXO	Realização do serviço em etapas, permitindo o acompanhamento de sua qualidade Capacitação da equipe, qualificando o número necessário de funcionários para execução dos serviços especializados
5.14 - Não aceitação dos insumos da Contratada, a partir da apresentação dos laudos e/ou certificados de qualidade dos fabricantes	Contratante/ Fiscalização (NOVACAP)	Aquisição de insumos com características técnicas ou controle de qualidade inadequados para a obra Controle de qualidade inadequado Inobservância às normas técnicas	Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante Atrasos no prazo inicial estimado	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante
5.15 - Ocorrência de danos ambientais	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada Inobservância à autorização/licença ambiental	Impedimento para o início/continuidade das obras Recebimento de multas de alto valor Aumento no prazo inicial estimado da obra Alterações nos custos inicialmente previstos	ALTO	Reparação imediata dos danos ambientais causados Pagamentos de multas pela empresa Contratada Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a contratante
5.16 - Aquisição de insumos e equipamentos em prazos exíguos	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada	Aumento no prazo inicial estimado da obra Alterações nos custos inicialmente previstos	MÉDIO	Recuperação do prazo pela Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante
5.17 - Obsolescência tecnológica, falta de inovação técnica	Contratada	Incapacidade operacional da empresa Contratada	Não obtenção do nível de qualidade adequado Retrabalhos pela empresa Contratada não remunerados pela Contratante Atrasos no prazo inicial estimado	BAIXO	Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais Aditivo contratual de prazo, sem ônus para a Contratante
5.18 - Não aceitação, pela Contratante/Fiscalização, do controle tecnológico	Contratada	Inobservância às normas técnicas Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos	Retrabalhos pela empresa contratada não remunerados pela contratante	MÉDIO	Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra

e/ou geométrico dos serviços executados		inadequados	Atrasos no prazo inicial estimado da obra		Aditivo contratual de prazo sem ônus para a contratante
5.19 - Não aceitação de serviços executados pela empresa	Contratante/ Fiscalização (NOVACAP)	Inobservância às normas técnicas Utilização de mão de obra e/ou de equipamentos inadequados	Retrabalhos pela empresa contratada não remunerados pela contratante Atrasos no prazo inicial estimado da obra	BAIXO	Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra Aditivo contratual de prazo sem ônus para a contratante
5.20 - Proposição de inovação metodológica/ tecnológica em consonância com os objetivos dos serviços	Contratada	Atualização do mercado	Melhoria da qualidade Possível variação no custo e no prazo inicial estimado	BAIXO	Ajuste contratual sem ônus em prazo e em valor
5.21 - Ocorrência de intempéries	Contratada/ Contratante/ Fiscalização (NOVACAP)	Chuvas, ventanias, umidade relativa do ar, comprovadamente imprópria para a execução dos trabalhos em campo	Atrasos no prazo inicial estimado da obra à revelia da Contratante e da empresa Contratada	MÉDIO	Previsão das ocorrências no planejamento da obra, com base em dados estatísticos Recuperação do prazo pela empresa contratada para impedir atrasos nas fases sequenciais da obra Aditivo contratual de prazo sem ônus para a contratante
5.22 - Alteração no planejamento inicial da obra	Contratada/ Contratante/ Fiscalização (NOVACAP)	Antecipação de etapas Planejamento insuficiente	Adequação do cronograma de execução Atrasos ou antecipação no prazo inicial estimado da obra	MÉDIO	Aditivo contratual de prazo sem ônus para a contratante
5.23 - Perda de insumos devido ao mau armazenamento ou condicionamento dos mesmos	Contratada	Gestão ineficiente da Contratada Acondicionamento inapropriado de insumos até sua utilização	Atrasos no prazo inicial estimado da obra Aumento dos custos inicialmente previstos	BAIXO	Manter controle de qualidade do canteiro
5.24 - Deficiência de mão de obra, tanto de capacidade quanto em quantidade	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada Falta de qualificação técnica do pessoal	Atrasos no prazo inicial estimado da obra	MÉDIO	Seguro risco de engenharia Planejamento e controle da execução das etapas Fiscalização criteriosa das etapas
5.25 - Não recebimento da obra pelo proprietário	Contratada/ Contratante	Gestão ineficiente da SEE	Aumento dos custos com administração da obra	BAIXO	Aditivos contratuais
5.26 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua álea ordinária	Contratante	Fatos do príncipe	Aumento do custo do serviço	BAIXO	Aditivos contratuais
5.27 - Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução	Contratada	Gestão ineficiente da empresa Contratada	Aumento do custo do serviço	MÉDIO	Seguro risco de engenharia Aditivos contratuais de prazo, sem ônus para a Contratante
5.28 - Descumprimento do cronograma	Contratada	Atraso de entrega do produto, gerando descumprimento do prazo previsto em contrato e das necessidades, prioridades e programação política do Governo Comprometimento administrativo e jurídico da gestão do contrato	Execução de sanção e multas	MÉDIO	Execução de sanção e multas Recuperação do prazo pela empresa Contratada para impedir atrasos, não remunerados, nas fases sequenciais Controle sistemático do cronograma para minimizar imprevistos

Elaborado por:

Arqª Urbª ROSÂNGELA MARX  
Chefe do DETEC/DE/NOVACAP

Aprovado por:

Eng<sup>a</sup> VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

Diretora de Edificações

DE/NOVACAP



Documento assinado eletronicamente por **ROSÂNGELA MARX - Matr.0973184-9, Chefe do Departamento Técnico**, em 03/01/2021, às 20:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **53490974** código CRC= **8017F091**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
3403-2737